



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.452**  
**De 18 de agosto de 2006**

Autoriza o Município a celebrar termo de compromisso com o DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos para solucionar empréstimos pretéritos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de agosto de 2006, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Araraquara, por seu Poder Executivo, autorizado a celebrar termo de compromisso com o DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos (autarquia municipal), com o objetivo principal de solucionar pendências de empréstimos atinentes aos exercícios financeiros de 1997 e 1998.

**Art. 2º** No compromisso mencionado no artigo anterior o Poder Executivo selecionará dívida ativa suficiente para dirimir tal pendência, computadas as devidas atualizações monetárias, cujo resultado de sua exação, judicial ou administrativa, será repassado em pecúnia ao DAAE.

**Parágrafo único.** Todo o procedimento de notificação, cobrança e recebimento será realizado pelo Município, sob suas expensas e mediante a participação de todos os órgãos municipais indispensáveis ao alcance desse intento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Os valores principais a serem oportunamente repassados ao DAAE, com todos os acessórios legais, serão apurados na Secretaria Municipal da Fazenda e devidamente registrados no processo administrativo – guichê n.º 15.765/2006.

**Art. 4º** As despesas provenientes da execução desta Lei onerarão dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário da Fazenda

**DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006.

.Processo nº 001.001/196º Guichê nº 015.765/2006 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 29.agosto.2006 - Exemplar nº 19.509.